



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

OFICIO Nº 2.148/2020/SMS/PTGA/MT

Paranatinga, 10 de julho de 2020.

Prezados,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas na Portaria Nº 236/2020 como Secretário Municipal de Saúde, venho pelo presente responder ao ofício 141/2020.

Informo que a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, disponibiliza a medicação para pacientes que se enquadram no caso de coronavírus-COVID-19. São disponibilizados os medicamentos listados a baixo:

- Azitromicina 500 mg-5 comprimidos;
- Ivermectina 6mg-2 comprimidos;
- Paracetamol 500 mg- 10 comprimidos;
- Dipirona 500 mg-10 comprimidos.



Ressalto que tal medida pode ser alterada a qualquer momento de acordo com atualizações da OMS (Organização Mundial da Saúde) ou demais órgãos responsáveis. Lembrando também que, a lista de medicamentos pode ser alterada se assim, o médico responsável achar necessário.

Com relação a quantidade de medicamentos disponíveis na farmácia básica, segundo a Farmacêutica responsável pela unidade, o município possui no momento: 640 comprimidos azitromicina, 2.650 comprimidos de Ivermectina 6mg e os kits são produzidos em pequena escala, conforme prescrição médica da Unidade Sentinela.

Sobre o planejamento para o enfrentamento do novo coronavírus, encaminho em anexo a este, copia do Plano de Contingência para enfrentamento do COVID-19. Ressalto ainda que, fora enviado ao Conselho municipal de saúde um ofício de aprovação de termo de comodato

Avenida Brasil, nº 1562

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 305/2020
Data: 14/07/2020 - Horário: 07:33
Administrativo

0-000 - fone: (66) 3573-1229



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

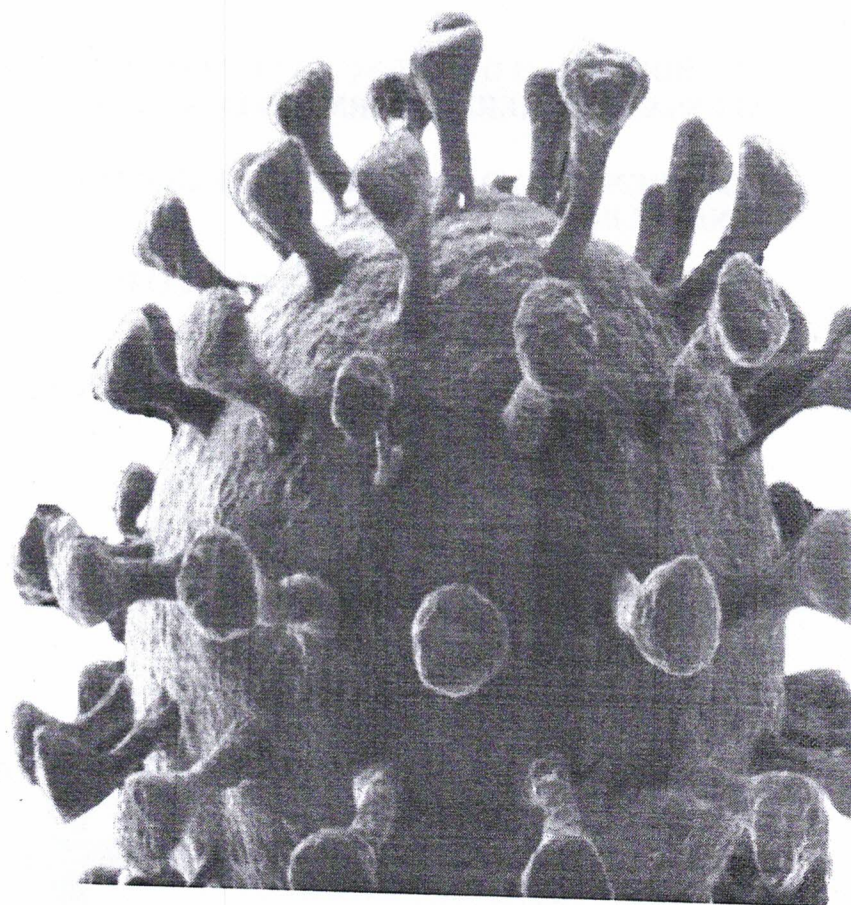
entre os municípios de Paranatinga e Primavera do Leste-MT para fornecimento de equipamentos para criação de um Leito de UTI para o Município de Paranatinga.

Sem mais para o momento, certos de podermos contar com vossa indispensável atenção, elevamos votos de apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Arthur Terra de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 236/2020

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARANATINGA-MT PARA O ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
CNPJ: 15023971000124



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DA SECRETÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA
JOSIMAR MARQUES BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA
MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MAIRA MARQUES AMORIM

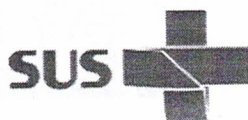
COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
UENISON GOMES GUIMARAES

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
JANAYLE DE FARIA MIRANDA

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRONTO ATENDIMENTO
GILSON CEZAR DE MENEZES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PONTO ATENIMENTO
SILVONEI SILVÉRIO JÚNIOR



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL.....	5
3. OBJETIVOS.....	7
3.1 OBJETIVO GERAL.....	
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
4. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO POR COVID-19	8
4.1 MODO DE TRANSMISSÃO.....	8
4.2 SUSCETIBILIDADE E MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS.....	8
5. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.....	9
6. DEFINIÇÕES.....	11
7. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
8. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO.....	13
8.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO O NÍVEL DE ATENÇÃO.....	14
8.1.1 NÍVEL ALERTA.....	14
8.1.2 PERIGO IMINENTE.....	16
8.1.3 EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL.....	19
9. FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO.....	21
10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	22
10.1 MEDIDAS GERAIS.....	22
10.2 ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E TRANSPORTES INTERINSTITUCIONAL.....	23
10.3 ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL OU PRONTOS-SOARES.....	23

10.4 ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	24
10.5 DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO.....	24
10.6 PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.....	25
10.7 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	25
10.8 PROCESSAMENTO DE ROUPAS.....	25
10.9 RESÍDUOS.....	26
10.10 ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR.....	26
11.LABORATÓRIO CENTRAL.....	27
11.1 COLETA	27
12. ANEXO I - FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)	
NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.....	28
13. ANEXO II.....	29
14. ANEXO III.....	30
15. ANEXO IV.....	31
16. ANEXO V.....	32
17. REFERÊNCIAS.....	34

O Plano de contingência é um documento elaborado com o intuito de dar resposta ao enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, China, posteriormente tendo sido disseminado em outros continentes e seus países. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes do Sistema Único de Saúde.

Neste documento, serão definidas as responsabilidades do Município, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, Ministério da Saúde e estabelecida uma organização necessária de modo a atender as situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município de Paranatinga, visando a integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes tem por objetivo auxiliar os serviços de saúde nos processos epidêmicos, comunicação de risco e redução de morbimortalidade por esta doença.

As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no plano de contingência.

Neste plano serão abordadas áreas de intervenção, as quais citamos:

Área 1: Vigilância: contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica;

Área 2: Suporte Laboratorial

Área 3: Assistência Farmacêutica

Área 4: Vigilância Sanitária: Medidas de Saúde cabíveis

Área 5: Gestão

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Em 26 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso de coronavírus no Brasil. Homem de 61 anos, de São Paulo-SP, foi infectado pelo vírus durante viagem de trabalho à Itália. O segundo caso, confirmado três dias depois, também esteve no país e reside em SP. O Estado de São Paulo deteve do primeiro ao quarto caso confirmado no Brasil, logo após RJ e ES tiveram seus primeiros casos. Seguidos da BA, DF, RN, PE, AL, MG, PR, SC, GO. RJ e SP, ambos com transmissão local.

De acordo com os dados apresentados nas mídias em 24/03/2020, o Brasil possuía 2.203 casos suspeitos, tendo um total de 209 casos confirmados, perfazendo um total de 9,5% e 46 casos de óbitos. O primeiro óbito registrado foi em 18/03/2020 no Estado de São Paulo em um senhor que apresentava comorbidades associadas e câncer prostático.

O Município de Paranatinga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde registrou 06 casos suspeitos, de um total de 326 casos suspeitos no Estado e 09 casos confirmados, sendo 06 deles em Cuiabá, 02 em Várzea Grande, cidade vizinha da capital de Mato Grosso e 01 caso em Nova Monte Verde, a 920 quilômetros da Capital.

A Saúde Municipal atende a população através de uma rede de Atenção à Saúde composta por 04 ESF's urbanas, 01 ESF Rural, 01 Unidade de Saúde Indígena, 01 Centro de Saúde com atendimento 24 horas, 01 laboratório municipal, 01 farmácia municipal e 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A Administração Municipal, conhecedora da pandemia do novo coronavírus, atendendo as orientações da OMS e Ministério da Saúde, no intuito de prevenção e proteção de seus munícipes.

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil que reconhece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério de Estado de Saúde nº 395 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos, a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, voltados à área da saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, com ênfase nos casos de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Mato Grosso, Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), causador da doença denominada COVID-19, caracterizava pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população paranatinguense.

OBJETIVOS

3.1 – OBJETIVO GERAL

Viabilizar as ações de prevenção e controle da doença de modo oportuno e eficaz diante da identificação de casos suspeitos e seus contatos.

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo **COVID- 19** no Município de Paranatinga.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna e qualificada;
- Organizar fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas
- Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT e a parceria das outras secretarias em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;
- Definir o fluxo de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves, estabelecendo a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para resposta ao novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são patogênicos (SARS e MERS). Na infecção humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é suporte inespecífico. Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV (Síndrome respiratória do Oriente Médio) e SARS-CoV (Síndrome Respiratória Aguda Grave). No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

4.1 – MODO DE TRANSMISSÃO

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa está ocorrendo. É importante observar pois pode acontecer de forma continuada. A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- **Gotículas de Saliva;**
- **Espirro;**
- **Tosse;**
- **Secreção Nasofaríngea;**
- **Contato com Pessoa Doente;**
- **Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com boca, nariz ou olhos.**

De uma forma geral, a transmissão viral ocorre apenas enquanto persistirem os sintomas. É possível transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecida para o coronavírus. Durante o período de incubação e casos assintomáticos não são contagiosos.

4.2 – SUSCETIBILIDADE E MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

Todos os grupos estão suscetíveis. Idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves. O Tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias.

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado a uma pneumonia severa. *Os principais sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar.* Alguns casos podem apresentar *sintomas gastrointestinais e pneumonias.* As complicações mais comuns são síndrome respiratória aguda grave – SRAG, lesão cardíaca aguda, e infecção secundária. O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal (SG).

Em todos os casos de SG seja questionado o histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Espécime preferencial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novo vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SEAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN.

Em casos suspeitos e que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico:

- Tecido de região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das tonsilas e mucosa nasal;

Para diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis, imersas em meio de transporte viral. Após coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR COVID-19

SITUAÇÃO 1: Febre* **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem internacional de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

SITUAÇÃO 2: Febre* **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso** suspeito para COVID-19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

SITUAÇÃO 3: Febre* **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso** confirmado de COVID-19 em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV-2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

CASO PROVÁVEL

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19

** Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.*

*** Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por Novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.*

TRANSMISSÃO LOCAL

É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.

CONTATO PROXIMO

Definido como estar a aproximadamente dois metros (2m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

A Infecção Humana pelo **COVID-19** é atualmente uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata. A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de **CASO QUE SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE SUSPEITO**. Os casos suspeitos de infecção por **COVID-19** devem ser comunicados imediatamente pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento a Vigilância em Saúde nos telefones **(65) 3661-5356, 0800 647 1201 ou 0800-644-6645**.

Dúvidas de profissionais da saúde podem ser dirimidas através dos contatos **(65) 3661-5356, 0800 647 1201 ou 0800-644-6645** ou 136, segunda a sexta-feira da 08:00 às 17:30h horário de Brasília.

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Paranatinga, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e do Estado do Mato Grosso. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por **COVID-19**;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por **COVID-19**, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no Município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde.

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) **Transmissibilidade da doença**: Como seu modo de transmissão;
- b) **Propagação geográfica** do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) **Gravidade clínica da doença**: Complicações graves, internações e mortes;
- d) **Vulnerabilidade da população**: Incluindo imunidade pré-existente, grupos- alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) **Disponibilidade de medidas preventivas**: Vacinas e possíveis tratamentos.

O Ministério da Saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

ALERTA

Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

PERIGO IMINENTE

Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID- 19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**. Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: ***“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”***.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO O NÍVEL DE ATIVAÇÃO

8.1.1 NÍVEL: ALERTA

COMPONENTE: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientação para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar tomada de decisão;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle de COVID-19;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações.

COMPONENTE: **GESTÃO**

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19;
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19;
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19;

- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.

COMPONENTE: **SUPORTE LABORATORIAL**

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios;
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS;
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede;
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Seguir o fluxo de transporte das amostras do LACEN ao laboratório de referência;
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.

COMPONENTE: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo COVID-19;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição

clínica para uso do fosfato de oseltamivir;

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

COMPONENTE: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19;
- Orientar as equipes de serviços privados como Bancos, Correios, Instituições de ensino, e locais com certa concentração de pessoas sobre a atualização dos planos de contingências acordados localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA;
- Emitir alerta sonoro/visual em pontos estratégicos de deslocamento municipal/estadual orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;
- Mobilizar e orientar a comunidade para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo COVID-19.
-

8.1.2 NÍVEL: PERIGO

COMPONENTE: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos;
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com

- orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
 - Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

COMPONENTE: **SUPORTE LABORATORIAL**

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS;
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus;
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede;
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle;
- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS;
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência;
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos;
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

COMPONENTE: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;

- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação demanda.

COMPONENTE: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Atender aos fluxos de informação sobre passageiros quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte;
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro/visual nos locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória;
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

COMPONENTE: **GESTÃO**

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas

técnicas);

- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial;
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados;
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

8.1.3 NÍVEL: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL

COMPONENTE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Intensificar monitoramento de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID- 19);
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID- 19);

COMPONENTE: **SUPORTE LABORATORIAL**

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência;
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19, de acordo com os protocolos.

COMPONENTE: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- Monitorar o estoque de medicamentos;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;

COMPONENTE: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer as orientações para as equipes considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente;

- Intensificar os avisos sonoros/visuais nos locais com grande circulação de viajantes, orientando-os as medidas de prevenção e controle para a infecção humana por COVID-19;
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque.

COMPONENTE: **GESTÃO**

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19;
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19;
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana por COVID-19;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19.

9

FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO

Exame	Material	Quando coletar	Armazenamento	Transporte
RT PCR	Swab Combinado	Imediatamente	Manter entre 4° e 8°C, e envio ao LACEN para congelamento	Caixa com termômetro e gelox

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do Município de Paranatinga-MT frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

- ✓ O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- ✓ As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- ✓ O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabão líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

10.1 – MEDIDAS GERAIS

- ✓ Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- ✓ A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- ✓ Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula de contato;
- ✓ Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- ✓ Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- ✓ É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;
- ✓ O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- ✓ Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para

atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

10.2 – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL

- ✓ Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- ✓ A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;
- ✓ Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;
- ✓ Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica;
- ✓ Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;
- ✓ Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;
- ✓ Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.

10.3 – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL OU PRONTO ATENDIMENTO

- ✓ Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;
- ✓ Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- ✓ Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- ✓ Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- ✓ Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;

- ✓ Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- ✓ Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;
- ✓ Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

10.4 – ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR

- ✓ Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- ✓ Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;
- ✓ Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementando precauções para aerossol;
- ✓ Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- ✓ Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- ✓ Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

10.5 – DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO

- ✓ Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;
- ✓ Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

10.6 – PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

- ✓ O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- ✓ Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

10.7 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

- ✓ Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- ✓ Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;
- ✓ Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;
- ✓ Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
- ✓ Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;
- ✓ Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

10.8 – PROCESSAMENTO DE ROUPAS

- ✓ Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e

manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

10.9 – RESÍDUOS

- ✓ Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;
- ✓ Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;
- ✓ Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

10.10 – ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR

- ✓ Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;
- ✓ O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;
- ✓ Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;
- ✓ O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

O papel do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.

11.1. COLETA

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e ser encaminhada com urgência para o LACEN. O laboratório municipal de Paranatinga-MT deverá cadastrar o exame no Sistema GAL e encaminhar a amostra ao LACEN respeitando o protocolo de transporte.

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

CASO SUSPEITO: Febre + sintomas respiratórios (tosse e falta de ar) E nos últimos 14 dias história de viagem internacional. OU área de transmissão local de infecção pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- Casos sem critério de gravidade devem ser acompanhados e monitorados pela Atenção Básica e instituídas medidas de precaução domiciliar;

Acolhimento e classificação de risco para o reconhecimento precoce dos casos suspeitos e comunicantes para COVID-19;

- Apoiar e orientar medidas respiratória, Isolamento domiciliar, higiene das mãos e medidas para prevenção de transmissão das doenças respiratórias;

- Orientar retorno à unidade de saúde se piora do quadro clínico;

- Prescrição médica geral para os sintomáticos;

- Emissão de atestado de quarentena para viajantes e usuários suspeitos de infecção por COVID-19;

- O casos suspeitos em quarentena fazer contato com a equipe de contingência caso apresente piora clínica do quadro clínico;

Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para COVID-19 VIGILANCIA EM SAÚDE (66)3573-1333 e (66)99955-1330.

CASOS COM INDICAÇÃO DE INTERNAÇÃO

- Casos com indicação de **INTERNAÇÃO**, solicitar vaga através da central de regulação do **Centro de Saúde Irmã Teodora** - Manejo Clínico conforme quadro geral;

- Imprescindível manter o caso suspeito em área isolada, com medidas de precaução;

- Pacientes que necessitem se referenciados, serão através da Regulação de Urgência do Estado.

- Para realização de procedimento que gerem aerossóis deve ser utilizada máscara com filtro (N95, PFF2, etc.);

- apoio técnico do **Complexo Hospitalar do Centro de Saúde Irmã Teodora**;

- Comunicação notificação **imediata** de casos suspeitos para COVID-19 VIGILANCIA EM SAÚDE (66)3573-1333 e (66)99955-1330

- Avaliar sinais de gravidade: alteração de consciência, dispnéia, taquipnéia, saturação O₂ < 95%, esforço respiratório, hipotensão arterial, cianose, vômitos incoercíveis, toxemia, desidratação;
- Especial atenção aos grupos de risco para gravidade: gestantes e puérperas, lactentes, idoso e portadores de doenças crônicas e etc.
- **ATENÇÃO:** O Ministério da Saúde informa que, no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, o **código B34.2** (Infecção por Coronavírus não especificada) será adotado no Brasil.



Prefeitura Municipal de

Paranatinga

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Recepcionista: perguntar se o paciente apresenta febre* e sintoma respiratório**

SIM

Fornecer máscara ao paciente para uso imediato e priorizar atendimento

NÃO

Seguir o fluxo de atendimento habitual de na Unidade

NATRIAGEM

Técnico de enfermagem deve perguntar sobre a existência de febre e histórico de viagem para o exterior ou ESTADOS DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA nos últimos 14 dias OU relata contato próximo com caso confirmado de COVID-19

SIM

Atendimento médico para anamnese

NÃO

Não há necessidade de investigação para Coronavírus

Mediante avaliação identificado caso de risco OU provável evolução para caso grave encaminhar para Unidade de Pronto Atendimento 24h para melhor direcionamento clínico e referenciamento.

***FEBRE:** considerada a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$

**SINTOMA

RESPIRATÓRIO: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa do nariz, tiragem intercostal e dispneia.



Prefeitura Municipal de

Paranatinga**EM CASO SUSPEITO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS****Paciente com boas condições clínicas****Paciente com complicações clínicas****Alocar o paciente em Isolamento
Respiratório*** na própria Unidade de Saúde****Encaminhar para unidade hospitalar****Preencher a ficha de notificação para COVID-19
e SRAG e acionar imediatamente a Vigilância
Epidemiológica e equipe de coleta de material****O paciente deve aguardar na unidade de saúde
a chegada da equipe de coleta do material para
análise laboratorial****Após a coleta o médico da unidade deve
prescrever a medicação necessária para o
manejo clínico
isolamento domiciliar****OBSERVAÇÃO**

Pacientes que derem entrada
no Pronto Atendimento
deverá ser realizado todo o
protocolo.

Pacientes com **QUADRO
GRAVE** deverão ser
referenciados via regulação
para hospitais de referência.

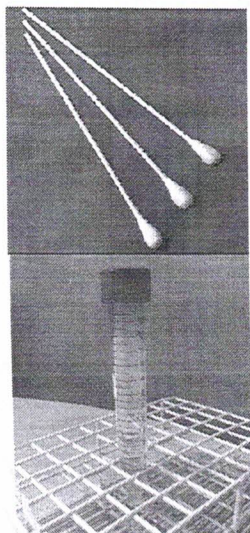
***Isolamento Respiratório: acomodar o paciente em uso de máscara cirúrgica a 2 metros de distância dos demais indivíduos.

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID- 19) NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

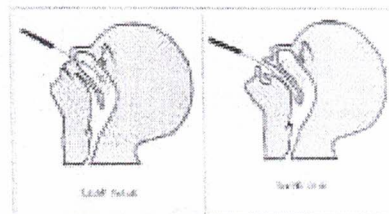


A coleta da amostra de secreção respiratória é feita preferencialmente por swab combinado (secreção de naso e orofaringe: coleta com 3 swabs de Rayon acondicionados juntos em 01 frasco com meio de transporte viral – caldo triptose fosfato).



Swab de Rayon

Caldo Triptose Fosfato (meio de transporte viral)



OBS: Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN** para pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. A requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN**. Incluir pesquisa de COVID-19 no campo "**Observações**" do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.



A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.

Plano de Ação para Utilização

3390/30- Materiais de consumo

ITEM	JUSTIFICATIVA
Roupa Hospitalar tipo Pijama	Aquisição de uniformes tipo Scrub /Pijamas Cirúrgicos para que os profissionais nesse período de enfrentamento do COVID nossos profissionais façam uso durante atividades nos ambientes laborais, como mais um mecanismo de barreira na disseminação do Vírus no retorno de suas residências.
Teste Rápido IGM para COVID	No acolhimento do Usuário com sintomas combate em prazo oportuno, é necessário realização de Teste Rápido para intervenção com mais segurança no manejo do caso.
Protetor Facial	Equipamento de Proteção Individual para seguranças dos profissionais que atuam na linha de frente no combate de COVID 19.
Máscara de Proteção N95	
Máscara Tripla de TNT gramatura 30 gr, cx com 100 unidades	
Touca Descartável	
Luva de Procedimento	
Luva de limpeza emborrachada todos os tamanhos	
Botas antiderrapante profissional branca	
Macacão -roupa de proteção contra bactéria impermeável	
Avental Cirúrgico Estéril impermeável	
Tecido Brim leve azul marinho de 100% algodão	

3390/39- Serviço de Terceiro

ITEM	JUSTIFICATIVA
Contratação de serviços em ação e prestação de terceiros	Em conformidade com o Art. 5º, o decreto vigente 1.739/2020 sobre o COVID 19, afastamento do profissional pertencente ao grupo de risco.

3390/04 – 3190/13-Serviço de Terceiro/ Patronal

ITEM	JUSTIFICATIVA
Contratação de Auxiliar de serviços gerais e guarda, para suprir o quadro as substituições dos grupos de risco	Em conformidade com o Art. 5º, o decreto vigente 1.739/2020 sobre o COVID 19, afastamento do profissional pertencente ao grupo de risco.
Contratação médica para substituição de plantonista no Pronto Atendimento Municipal	Em conformidade com o Art. 5º, o decreto vigente 1.739/2020 sobre o COVID 19, afastamento do profissional pertencente ao grupo de risco.

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.
Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/Boletim-epidemiologico-COEcorona-SVS-13fev20.pdf>
- Mato Grosso. Secretaria de Saúde. Nota Informativa Nº 02 Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde - Março. 2020.
Disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/upload/noticia/1/arquivo/020320172356-SES-MT-A-nota-informativa-02-03-2020--certo.pdf>
- Centers for Disease Control and Prevention.
Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>
- World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020.
Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.
- Rastreador Coronavírus – Covid-19. Bing
Disponível em: <https://www.bing.com/covid>

